

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: [admin.arapua@matrix.com.br](mailto:admin.arapua@matrix.com.br)

Fone/Fax: (0\*\*43) 44-1230 – 444-1211 – 444-1257

LEI Nº 231/2.006

**SÚMULA:** Altera o anexo único da Lei nº 224/2.005 – Plano Plurianual de 15/12/2.005, e Lei nº 198/2005 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 30/06/2005 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

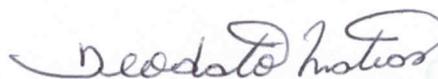
**Art. 1º** - Através desta Lei fica inserido no anexo único da Lei nº 224/2.005 de 15 de Dezembro de 2.005, Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2.006, no Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos – Programa 1501 Serviços de Utilidade Pública "**Construção de Galerias de Águas Pluviais**", no Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente "**Programa de Melhoria na Captação Armazenamento e Distribuição de Leite**".

**Art. 2º** - Fica inserido no Anexo I da Lei nº 198/2005 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 30 de Junho de 2005, no Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos – Programa 1501 Serviços de Utilidade Pública "**Construção de Galerias de Águas Pluviais**", no Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente "**Programa de Melhoria da Captação Armazenamento e Distribuição de Leite**".

**Art. 3º** - Permanece inalterado o restante do anexo da Lei 224/2005, e os demais anexos da Lei nº 198/2.005.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Hélio Mathias aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil e seis (27/04/2006).



**DEODATO MATIAS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

